ADILOT. 9/18

----------CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO----------

----------EDITAL----------

---CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO--------

---JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO----------

-------Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 9 de julho de 2021, a requerimento de **JOSÉ GONÇALVES SAPATEIRO e MARIA DE LURDES PEIXOTO AREZES**, contribuintes números **169131785** e **169131777**, respetivamente, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **376** (trezentos e setenta e seis), emitido por esta Câmara Municipal no dia 30 de dezembro de 1980, a favor de MARIA DAS DORES DA COSTA PEREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE ARAÚJO, MARIA ROSALINA DA SILVA ARAÚJO e ROSA CELESTE DA SILVA ARAÚJO, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em SABORIDO, freguesia de ANHA, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 18 de dezembro de 2018, 28 de janeiro de 2020 e 9 de julho de 2021, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara.-----

-------As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 3898-P, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2222, da freguesia de Chafé e são as seguintes:----------

----------a) O Lote 9 é subdividido em 11 lotes, agora denominados de Lote 9, Lote 20, Lote 21, Lote 22, Lote 23, Lote 24, Lote 25, Lote 26, Lote 27, Lote 28 e Lote 29.----------

----------b) Área total do prédio a lotear (Lote 9): 9.316.72 m².----------

----------c) Área total de implantação, 2.184,41 m².----------

----------d) Área total de construção, 2.306.01 m².----------

----------e) Volume total de construção: 8.465.27 m³.----------

----------f) Número de lotes: 11.----------

----------g) Número total de fogos: 11:----------

----------.As características dos lotes são as constantes das folhas de confrontações que deverão fazer parte do alvará a emitir.----------

----------h) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 6 meses.----------

----------i) Área a ceder ao domínio público municipal: ----------

----------.Infraestruturas viárias: 1.499,43 m²:----------

----------.Espaços Verdes: 280,70 m²:----------

----------.Equipamentos de Utilização Coletiva: 352,08 m².----------

----------j) Área de domínio público a infraestruturar, 232.16 m².----------

----------k) Valor da caução:----------

----------.Eletricidade, 41.561.00 €.----------

----------.Abastecimento de Águas, 14.000.00 €.----------

----------.Saneamento Doméstico, 16.500.00 €.----------

----------.Pluvial, 17.500.00 €.----------

----------.RSU, 2.100.00 €.----------

----------.ITUR, 12.000.00 €.----------

----------.Infraestruturas viárias, 55.000.00 €.----------

----------.O valor da caução é de (* x 1.05), 166.600.00 €.----------

----------L) Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do Artigo 77.º do RJUE, o prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na presente operação de loteamento não pode ser superior a 10 anos. ----------

--------Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 6 meses.----------

--------Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, no valor de 166.600,00 € (cento e sessenta e seis mil e seiscentos euros), mediante hipoteca voluntária do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o número 2236, da freguesia de Chafé, registada no sistema em 2021/04/28 15:25:32 UTC, a favor do Município de Viana do Castelo.----------

--------Condicionantes da aprovação: ----------

----------a) Observância das disposições constantes do parecer de DETEitur – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIAS, do qual se junta fotocópia a este alvará. ----------

----------b) Observância das disposições constantes do parecer de DETEviárias – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIAS, do qual se junta fotocópia a este alvará.----------

----------c) Observância das disposições constantes do parecer de EDP – DISTRIBUIÇÃO, do qual se junta fotocópia a este alvará.----------

----------d) A instalação de equipamentos, parques infantis, mobiliário urbano, ecopontos, candeeiros de iluminação pública, caixas de visita, postos de transformação, depósitos de gás e outros acessórios, deve merecer aceitação, expressa no livro de obra, dos autores dos projetos urbanísticos e respetivas especialidades, quanto à sua localização, qualidade, materiais e aspeto exterior.----------

----------e) O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados.----------

----------O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL----------

ADILOT. 9/18

----------**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**----------

----------**AVISO**----------

-------Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 9 de julho de 2021, a requerimento de **JOSÉ GONÇALVES SAPATEIRO e MARIA DE LURDES PEIXOTO AREZES**, contribuintes números **169131785** e **169131777**, respetivamente, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **376** (trezentos e setenta e seis), emitido por esta Câmara Municipal no dia 30 de dezembro de 1980, a favor de MARIA DAS DORES DA COSTA PEREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE ARAÚJO, MARIA ROSALINA DA SILVA ARAÚJO e ROSA CELESTE DA SILVA ARAÚJO, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em SABORIDO, freguesia de ANHA, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 18 de dezembro de 2018, 28 de janeiro de 2020 e 9 de julho de 2021, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara.----------

-------As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 3898-P, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2222, da freguesia de Chafé e são as seguintes:----------

----------a) O Lote 9 é subdividido em 11 lotes, agora denominados de Lote 9, Lote 20, Lote 21, Lote 22, Lote 23, Lote 24, Lote 25, Lote 26, Lote 27, Lote 28 e Lote 29.----------

----------b) Área total do prédio a lotear (Lote 9): 9.316.72 m².----------

----------c) Área total de implantação, 2.184,41 m².----------

----------d) Área total de construção, 2.306.01 m².----------

----------e) Volume total de construção: 8.465.27 m³.----------

----------f) Número de lotes: 11.----------

----------g) Número total de fogos: 11:----------

----------.As características dos lotes são as constantes das folhas de confrontações que deverão fazer parte do alvará a emitir.----------

----------h) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 6 meses.----------

----------i) Área a ceder ao domínio público municipal: ----------

----------.Infraestruturas viárias: 1.499,43 m²:----------

----------.Espaços Verdes: 280,70 m²:----------

----------.Equipamentos de Utilização Coletiva: 352,08 m².----------

----------j) Área de domínio público a infraestruturar, 232.16 m².----------

----------k) Valor da caução:----------

----------.Eletricidade, 41.561.00 €.----------

----------.Abastecimento de Águas, 14.000.00 €.----------

----------.Saneamento Doméstico, 16.500.00 €.----------

----------.Pluvial, 17.500.00 €.----------

----------.RSU, 2.100.00 €.----------

----------.ITUR, 12.000.00 €.----------

----------.Infraestruturas viárias, 55.000.00 €.----------

----------.O valor da caução é de (* x 1.05), 166.600.00 €.----------

----------L) Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do Artigo 77.º do RJUE, o prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na presente operação de loteamento não pode ser superior a 10 anos. ----------

--------Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 6 meses.----------

--------Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, no valor de 166.600,00 € (cento e sessenta e seis mil e seiscentos euros), mediante hipoteca voluntária do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o número 2236, da freguesia de Chafé, registada no sistema em 2021/04/28 15:25:32 UTC, a favor do Município de Viana do Castelo.----------

--------Condicionantes da aprovação: ----------

----------a) Observância das disposições constantes do parecer de DETEitur – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIAS, do qual se junta fotocópia a este alvará. ----------

----------b) Observância das disposições constantes do parecer de DETEviárias – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIAS, do qual se junta fotocópia a este alvará.----------

----------c) Observância das disposições constantes do parecer de EDP – DISTRIBUIÇÃO, do qual se junta fotocópia a este alvará.----------

----------d) A instalação de equipamentos, parques infantis, mobiliário urbano, ecopontos, candeeiros de iluminação pública, caixas de visita, postos de transformação, depósitos de gás e outros acessórios, deve merecer aceitação, expressa no livro de obra, dos autores dos projetos urbanísticos e respetivas especialidades, quanto à sua localização, qualidade, materiais e aspeto exterior.----------

----------e) O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados.----------

--------Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, em 9 de julho de 2021.----------

----------O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL----------